

SIPOL (Sistema de Informação de Parcerias Online)

1. Por lapso esqueci-me de pagar a referência multibanco dos meus pedidos. Podem enviar-me outra?

Não. Quando a referência não é paga atempadamente os pedidos ficam cancelados automaticamente. É necessário aguardar 15 dias para efetuar novamente os pedidos em questão.

2. Posso fazer um pedido de troca de carta de condução estrangeira?

Não é possível fazer os pedidos de troca de carta de condução presencialmente num balcão do IMT. Os pedidos devem ser submetidos online, através do portal IMTonline, no separador Troca de Títulos de Condução Estrangeiros ou directamente através do link: <http://www.imtonline.pt/index.php/troca-de-titulos-conducao-estrangeiros/troca-de-titulos-de-conducao109>, seguir as instruções e aguardar comunicação por parte dos serviços.

3. Posso fazer uma troca de Certificado Militar?

Não. O condutor deve dirigir-se à Direção Regional do IMT da área de residência.

4. Posso fazer uma troca de licença de condução por carta?

Não. O condutor deve dirigir-se à Direção Regional do IMT da área de residência.

5. Posso fazer a revalidação da carta de condução e o condutor dirigir-se ao IMT mais tarde para trocar a licença de condução de ciclomotores ou trator agrícola?

Não. O condutor deve dirigir-se ao balcão do IMT.

6. O condutor já trocou a licença de condução no IMT, e já não possui licença de tratores agrícolas. Posso revalidar a carta de condução?

Não. O condutor deve dirigir-se ao IMT.

7. Posso fazer pedido de substituição num Duplicado?

Não. Os pedidos de duplicado não aceitam mais nenhuma pretensão.

8. Posso fazer pedido de revalidação e duplicado?

Não. Os pedidos de duplicado não aceitam mais nenhuma pretensão.

9. O condutor mudou de morada, posso alterar a morada no SIPOL?

Não. Informamos que, com base no DL nº 40/2016 de 29 de Julho, a partir de 1 de Janeiro, a morada deixa de ser impressa no Título de Condução. Assim a morada válida é a que se encontra no cartão de cidadão pelo que a opção de alteração de morada não está disponível.

10. Ao registar o pedido SIPOL posso indicar uma morada de envio da carta de condução?

Sim. Já está disponível no SIPOL um campo para preencher com a morada para envio da carta de condução.

11. Posso fazer uma alteração de nome em carta de condução de cidadão que não seja possuidor de BI ou cartão de cidadão?

Não. Só pode fazer essas alterações com o BI ou o cartão de cidadão português. O condutor deve dirigir-se ao IMT.

12. Posso fazer um registo de morada de um condutor comunitário?

Não. Só o IMT pode fazer o registo do condutor comunitário.

13. A carta de condução do condutor é manuscrita, não informatizada, posso fazer o pedido no SIPOL?

Não. O condutor deve dirigir-se ao IMT.

14. Posso fazer uma revalidação antecipada, com a restrição 137 e 138?

Sim. No entanto, nos casos em que o atestado refere que a restrição é para eliminar o condutor deve dirigir-se ao IMT.

15. A carta de condução tem as categorias C e ou D, mas o condutor quer averbar o grupo 2, posso fazê-lo?

Não. A categoria C e ou D já pertence ao grupo 2 e por isso a carta dispensa a restrição 997, não pode e não é necessário averbar.

16. Posso fazer uma revalidação do grupo 2, depois de ter expirado a validade da restrição 997?

Não. Quando a data de revalidação é ultrapassada deverá ser feito um pedido de substituição, com entrega de atestado médico e certificado de avaliação psicológica.

17. Não consigo validar o pedido do grupo 2, dá-me um erro (?). Que se passa?

Está a colocar a restrição 997 no sítio errado. A restrição só pode ser colocada à frente do B. No B1 não se coloca nada. (Esta restrição apenas é suportada na categoria B)

18. Já repeti o pedido do grupo 2 diversas vezes e dá-me sempre o mesmo erro. Não sei que fazer!!!

Reveja o pedido com atenção. Coloque a categoria B sem Ação, coloque a restrição apenas na categoria B (não escreva nada na B1) e depois na restrição onde diz "apto para o grupo 2", no campo ação, tem que inserir a restrição, termine o pedido, anexe os documentos e submeta-o.

19. Enganei-me no pedido e quero cancelar mas já paguei a referência multibanco.

Não pode cancelar, a carta seguirá para a residência do condutor à sua responsabilidade.

20. Enganei-me no pedido, tenho a referência, mas ainda não paguei.

Então não pague. Deixe expirar a referência (10 refª MB + 5 SIBS) e mais tarde volta a fazer o pedido corretamente.

21. Enganei-me no pedido, ainda não gerei a referência.

Cancele o pedido e volte a registar novo pedido correctamente.

22. Quem pode retirar restrições existentes anteriormente?

Só a entidade que as averbou (médico, junta ou IMT) e mediante apresentação do respetivo atestado. Em qualquer altura pode retirar as restrições, independentemente do tipo de restrição.

23. Posso registar um pedido com documento de identificação com morada fora do território nacional?

Não. De acordo com o D.L. 40/2016 de 29 de julho o condutor tem que apresentar documento de identificação com residência em território nacional.

24. Ao registar um pedido no SIPOL, surgiu a mensagem de coimas em dívida. O que deve o condutor fazer?

Informa-se que o condutor tem pelo menos uma coima por regularizar, deverá dirigir-se à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para regularizar a situação.

25. Ao registar um pedido no SIPOL, não surgiu o alerta de atestado médico electrónico. Posso digitalizar cópia do atestado electrónico?

Não. Deve enviar e-mail para Sipol@imt-ip.pt antes de encaminhar o condutor para outro serviço ou entidade.

26. Não tenho atestado médico electrónico. Posso digitalizar o atestado médico emitido em modelo regulamentar em suporte papel?

Não. Desde maio de 2017 que é obrigatória a emissão e transmissão eletrónica do atestado médico que é emitido e transmitido eletronicamente entre a DGS e o IMT, quer para os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, quer para os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do sector privado e social. Este atestado tem validade de 180 dias.

27. Ao registar um pedido no SIPOL, não surgiu o alerta de atestado médico electrónico. O condutor afirma possuir atestado electrónico. O que devo fazer?

Verificar se o SIPOL emite alerta de AM electrónico, caso não surja, o Parceiro deve enviar e-mail para Sipol@imt-ip.pt a solicitar a confirmação da existência de AM electrónico.

28. O condutor tem atestado electrónico. O SIPOL emitiu mensagem de existência de atestado electrónico. O que devo fazer?

Prosseguir com o registo do pedido. Efetuar o pagamento e emitir a guia de substituição de documentos. Não é necessário digitalizar o atestado electrónico.

29. Ao registar um pedido no SIPOL, surgiu a mensagem de existência de atestado electrónico. Como posso verificar as restrições existentes no atestado?

Prosseguir com o registo do pedido. Efetuar o pagamento e emitir a guia de substituição de documentos. As restrições serão verificadas pelo IMT aquando da validação do pedido.

30. Não encontrou aqui a solução nestas FAQ's?

Faça um pedido de ajuda para SIPOL - suporte (SIPOL@imt-ip.pt).

Agradecemos que, quando for exposta uma situação por e-mail, os dados sejam indicados da seguinte forma:

- Nome:
- Nº da Carta:
- Nº do BI/CC:
- NIF:
- Data de Nascimento;
- Caso se trate de escola de condução: Número do Alvará da Escola de Condução

Consulte o [Manual do Utilizador SIPOL](#) e [aqui](#) uma tabela com alguns erros.